CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre
(RS) E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br
Fone: 3289.2066

ANEXO I – Resolução 150/22

PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS CAPTADOS

Documentos necessários para apresentar o Projeto:

(x) **CNPJ** atualizado;
() **Lista** de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
(x) **Atestado de frequência** no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; () Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

Certidões Negativas:
(x) Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
(x) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pelo Ministério da Fazenda;
(x) Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual; (x) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Atenção: Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
- Material de Construção e Reformas
- Equipamentos e Material Permanente
- Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)

*** É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcriança.

*** Se o valor do Material de consumo for superior a R$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.

1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)

a. Nome do Projeto: Orquestra Jovem do RS - Transformação Através da Música

b. Citar nº de crianças atendidas pelo projeto: 100

c. Citar o(s) programa(s) atendido(s): PROREDE

d. Validade do projeto: 24 meses

e. Objetivo do projeto (de forma bem resumida): O objetivo geral é desenvolver atividades de formação musical para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo talentos e gerando oportunidades de emprego e renda. Os alunos ingressam através de Edital de Seleção Anual.

f. Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc): compra de materiais, contratação de terceiros.

2. DADOS CADASTRAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

a. Razão social da mantenedora: Associação Orquestra Jovem do Rio Grande do Sul

b. CNPJ: 12.643.825/0001-03

c. Nome fantasia ou Executora do projeto: Orquestra Jovem RS

d. Endereço sede: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP): Rua da República, 801 – Cidade Baixa – Porto Alegre/RS – 90.050-321

e. Fone: 51-99831.9590

f. E-mail: orquestrajovemrs@gmail.com

g. Site: www.orquestrajovemrs.com.br

h. Endereço da Execução do Projeto: Rua da República, 801 – Cidade Baixa – Porto Alegre/RS – 90.050-321

i. Número de registro CMDCA: 8030

j. Data de vencimento do registro do CMDCA:

k. Inscrição CMAS:

l. Regime de atuação da OSC: Regime de apoio socioeducativo em meio aberto

m. Representante legal: Carla Maria Zitto

n. Período do mandato da diretoria: 2023-2027

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

a. Ano da fundação: 2009

b. Público-alvo: Crianças e Adolescentes – dos 10 aos 18 anos – Estudantes da Rede Pública de Ensino de Porto Alegre/RS, em situação de vulnerabilidade social

c. Média de atendimentos: 100/mês

d. Foco de atuação: Inclusão social de crianças e adolescentes através do ensino da música

e. Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto: Outros projetos incentivados e prêmios recebidos ao longo dos mais de 16 anos de fundação

f. Quantidade de profissionais vinculados à entidade: 18

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

g. NOME DO PROJETO: PROJETO ORQUESTRA JOVEM RS - Transformação Através da Música

a. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO (Especificar o objetivo geral e objetivos específicos que se pretende alcançar com a realização do projeto):

Objetivo Geral: Desenvolver atividades de formação musical para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo talentos e gerando oportunidades de emprego e renda.

Objetivos Específicos: Conhecer a técnica musical e o emprego nos diferentes instrumentos; Promover a inclusão social através da evolução artística das crianças e adolescentes; Resgatar auto-estima dos participantes; Promover a difusão de bens culturais e de lazer às comunidades através da música.

b. PERÍODO DE EXECUÇÃO (data de início e término – nº meses): 24 meses

c. JUSTIFICATIVA (Descrever com clareza e brevemente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados esperados): Seguindo uma tendência mundial de criação de orquestras jovens, o ensino da música contribui positivamente para a autoestima, para o desenvolvimento de habilidades psicomotoras, raciocínio lógico e linguístico e de socialização de crianças e adolescentes. Pesquisas desenvolvidas demonstram que o acesso a atividades musicais têm efeito positivo no desenvolvimento humano. Além de permitir o acesso a um bem cultural que se encontra fora do alcance da maior parte da população, seja pela falta de recursos financeiros ou mesmo pela falta de oportunidade, permitirá um aprimoramento técnico, e uma nova percepção musical que muito tem a contribuir para a formação de jovens músicos, criando perspectivas de profissionalização e geração de renda e inclusão social. Dessa forma, atingimos o objetivo de promover a inclusão social através da evolução artística das crianças e adolescentes; resgatando a autoestima e a difusão de bens culturais e de lazer às comunidades através da música.

d. IMPACTO SOCIAL ESPERADO (Descrever os benefícios esperados após a finalização do projeto): Contribuir para propagar o modelo de orquestras jovens e sua importância para a formação musical, protagonismo e desenvolvimento pessoal, formação de plateia, valorização da música erudita, geração de oportunidades de vida, trabalho e renda para adolescentes e jovens e também para a produção e divulgação da música gaúcha e brasileira.

e. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA (Descrição de como será realizado o projeto demonstrando o nexo entre as atividades propostas e as metas a serem atingidas): Os alunos entram no projeto através de Edital de Seleção – PROCESSO SOCIAL, amplamente divulgado para o público alvo, de acordo com os seguintes critérios: Crianças e Adolescentes com idades entre 10 e 14 anos, matriculados e frequentando a escola e com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos. Os aprovados são chamados para começar com oficinas de inicialização. Essa oficina é o ponto de partida para entrar no mundo da música. De forma simples e prática se aprende a teoria musical, a leitura de partituras, cuidado com instrumentos e postura corporal. São 64 horas de inicialização durante 04 (quatro) semanas. Após esse período, conforme o número de vagas do edital passam a integrar o projeto os alunos com melhor desempenho. O nosso Curso de Músico Instrumentista contempla a realização de aulas individuais, por naipes de instrumentos, prática instrumental e prática de orquestra para que os alunos possam conhecer a técnica musical e o emprego nos diferentes instrumentos e a participação em grupo orquestral. Os alunos são divididos em 03 formações orquestrais: iniciantes, intermediários e avançados. As aulas acontecem das 13h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira. A prática orquestral acontece todos os dias da semana, em todos os horários com todos os alunos que não estiverem nas aulas individuais ou em grupos por instrumentos, somando 36 horas semanais (12 horas com cada nível de orquestra). As aulas de teoria somam 06 horas semanais (02 horas com cada nível de orquestra). As aulas por instrumento são assim realizadas:

1. Piano: 10 horas/semanais
2. Percussão: 18 horas/semanais
3. Violino: 18 horas/semanais
4. Viola: 12 horas/semanais

5. Violoncelo: 18 horas/semanais
6. Contrabaixo: 10 horas/semanais
7. Flauta: 12 horas/semanais
8. Oboé: 12 horas/semanais
9. Clarinete: 12 horas/semanais
10. Fagote: 12 horas/semanais
11. Trompa: 12 horas/semanais
12. Trompete: 06 horas/semanais
13. Trombone: 06 horas/semanais
14. Tuba: 06 horas/semanais

OBS.: As aulas de instrumento, teoria e prática de orquestra ocorrem concomitantes com alunos diferentes diariamente. Ou seja, enquanto um ou mais alunos estão na aula individual ou em grupos do seu instrumento musical, os demais estão nos ensaios de práticas orquestrais.

Sendo assim, considerando a soma de todas as horas aula semanais, durante 40 semanas por ano, durante 24 meses de projeto, chegamos ao número aproximado de 150.000 horas/aula. Além disso, temos 40 horas/ano dedicadas ao Processo Social, 40 horas/ano dedicadas à organização das oficinas, 24 horas/ano na formação continuada de instrutores, 16 horas/ano nas reuniões de acompanhamento de indicadores, 40 horas/ano nas avaliações e 24 horas/ano nos concertos e apresentações.

f. ESPAÇO FÍSICO (Descrever em que local serão desenvolvidas as atividades.): diversas salas e auditórios da Instituição O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

g. BENEFICIÁRIO DIRETO (faixa etária, principais vulnerabilidades, número de beneficiados e oriundos de qual região): Crianças e Adolescentes – dos 10 aos 18 anos – Estudantes da Rede Pública de Ensino de Porto Alegre/RS, em situação de vulnerabilidade social.

h. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS: Serão beneficiárias indiretas as famílias (de origem e/ou extensas) das 100 (cem) crianças e adolescentes atendidos.

i. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO: 100 alunos/mês + 500 familiares.

j. META DE ATENDIMENTO MENSAL: 100/mês

5. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

METAS A SEREM ATINGIDAS	
METAS QUALITATIVAS	1. Conhecimento do instrumento musical proposto e sua técnica de execução – 70% dos alunos; 2. Conhecimento de teoria musical – 70% dos alunos;
METAS QUANTITATIVAS	1. Realização da série de concertos oficiais. Presença de 80% dos alunos;

MEIOS DE VERIFICAÇÃO	1. Acompanhamento individual mensal, através de relatório dos instrutores; 2. Acompanhamento de assiduidade, através da lista de chamada diária; 3. Banca de avaliação trimestral, através de provas teóricas e práticas; 4. Realização de 06 concertos a cada 12 meses; 5. Público presente nos concertos de 150 pessoas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO													
Atividades	**Descrição**	**Mês**											
		01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
Processo Social	Divulgação e orientação para candidatos a participantes do projeto	X	X										
Organização	Organização das oficinas	X	X										
Formação	Formação Continuada de instrutores		X					X					X
Acompanhamento	Reunião de Acompanhamento de indicadores			X	X	X	X			X	X	X	X
Oficinas	Realização das Oficinas Musicais			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação	Avaliações			X			X			X			X
Concertos	Concertos e apresentações					X	X		X	X		X	X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO													
Atividades	**Descrição**	**Mês**											
		13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
Processo Social	Divulgação e orientação para candidatos a participantes do projeto	X	X										
Organização	Organização das oficinas	X	X										
Formação	Formação Continuada de instrutores		X					X					X
Acompanhamento	Reunião de Acompanhamento de indicadores			X	X	X	X			X	X	X	X
Oficinas	Realização das Oficinas Musicais			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação	Avaliações			X			X			X			X
Concertos	Concertos e apresentações					X	X		X	X		X	X

*** Anualmente abrimos um Edital de Seleção amplamente divulgado com os seguintes requisitos para inscrição: Crianças e Adolescentes com idades entre 10 e 14 anos; Matriculados e frequentando a escola; Renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.**

QUADRO RESUMO			
Atividades	**Metas a serem atingidas**	**Atendimentos mensais**	**Prazo para atendimento de metas**
Aula de instrumento e prática de orquestra	Conhecimento do instrumento e técnica	100	24 meses
Aula de teoria musical	Conhecimento de teoria musical	100	24 meses
Concertos oficiais	Realização de concertos	12	24 meses

6. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. Orçamento Resumido

Parceiro	Valor do Investimento (em R$)
FUNCRIANÇA	**R$ 1.020.000,00**
Instituição proponente *(contrapartida)*	**R$ 102.000,00**
Parceiro 01	
Parceiro 02	
Total	**R$ 1.122.000,00**

6.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcriança

Importante:

a. O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
b. Onde consta "Natureza do movimento", colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

NATUREZA DO MOVIMENTO			
1. CONSUMO	**CUSTO MÊS**	**NÚMERO DE MESES**	**CUSTO TOTAL**
1.1. Material expediente (folhas, tinta impressora, canetas, etc.)	800,00	22	17.600,00
1.2. Material Pedagógico (livros, cadernos de pauta, lápis, etc.)	3.000,00	02	6.000,00
1.3. Lanches Diários	3.500,00	22	77.000,00
1.7. Material Musical (encordoamentos e acessórios dos instrumentos)	7.500,00	02	15.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 14.800,00**		**R$ 115.00,00**

2. PAGAMENTO DE PESSOAL	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
SUB-TOTAL	**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

3. SERVIÇOS DE TERCEIROS	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
3.1. Serviço de Transporte (vans e ônibus para concertos e apresentações)	1.600,00	22	35.200,00
3.2. Serviço de fotografia	500,00	22	11.000,00
3.3. Serviço de filmagem	500,00	22	11.000,00
3.4. Instrutor violino (18 hs/semana)	1.800,00	24	43.200,00
3.5. Instrutor viola (12 hs/semana)	1.200,00	24	28.800,00
3.6. Instrutor violoncelo (18 hs/semana)	1.800,00	24	43.200,00
3.7. Instrutor percussão (18 hs/semana)	1.800,00	24	43.200,00
3.8. Instrutor piano (10 hs/semana)	1.000,00	24	24.000,00
3.9. Instrutor trompete (12 hs/semana)	1.200,00	24	28.800,00
3.10. Instrutor flauta (12 hs/semana)	1.200,00	24	28.800,00
3.11. Instrutor contrabaixo (10 hs/semana)	1.000,00	24	24.000,00
3.12. Instrutor trompa (12 hs/semana)	1.200,00	24	28.800,00
3.13. Instrutor oboé (12 hs/semana)	1.200,00	24	28.800,00
3.14. Instrutor fagote (12 hs/semana)	1.200,00	24	28.800,00
3.15. Instrutor clarinete (12 hs/semana)	1.200,00	24	28.800,00
3.16. Instrutor trompete (06 hs/semana)	600,00	24	14.400,00
3.17. Instrutor trombone (06 hs/semana)	600,00	24	14.400,00
3.18. Instrutor tuba (06 hs/semana)	600,00	24	14.400,00
3.19. Coordenador Geral (20 hs/semana)	4.000,00	24	96.000,00
3.20. Assistente Coordenação (20 hs/semana)	2.000,00	24	48.000,00
3.21. Auxiliar de Regência (16 hs/semana)	1.600,00	24	38.400,00
3.22. Auxiliar de oficinas (20 hs/semana)	2.000,00	24	48.000,00
3.23. Assistente administrativo (30 hs/semana)	1.800,00	24	43.200,00
1.4 Confecção de trajes de concerto Feminino (30 unidades)	6.000,00	02	12.000,00
1.5. Confecção de trajes de concerto Masculino (30 unidades)	6.000,00	02	12.000,00
1.6. Confecção de camisetas e moletons (30 unidades)	5.400,00	02	10.800,00
4.4.1. Folders	700,00	02	1.400,00
4.4.2. Banners	3.000,00	01	3.000,00
4.4.3. Fundo de palco	3.200,00	01	3.200,00
4.4.4. Programa concertos	1.200,00	02	2.400,00
4.4.5. Site	1.200,00	02	2.400,00
4.4.6. Redes sociais	1.200,00	02	2.400,00
SUB-TOTAL	**R$ 59.500,00**		**R$ 802.800,00**

5. Permanente	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
5.1. Cadeiras de orquestra – 30 unidades	3.000,00	02	6.000,00
5.2. Estantes musicais – 30 unidades	1.200,00	02	2.400,00
5.3. Instrumentos - Violino – 10 unidades	11.000,00	02	22.000,00
5.4. Instrumentos – Viola – 05 unidades	6.000,00	02	12.000,00
5.5. Instrumentos – Violoncelos – 03 unidades	15.600,00	02	31.200,00
5.6. Instrumentos – Contrabaixos – 02 unidades	14.000,00	02	28.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 50.800,00**		**R$ 101.600,00**

Total do Projeto	**R$ 1.020.00,00**
Retenção de 10%	**R$ 102.000,00**
Total para Captação	**R$ 1.122.000,00**

Observação:

a. O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção

b. De acordo com o artigo 14 da Resolução150, as retenções seguem esta tabela:

Retenção	Descrição
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2026.

Nome completo do Representante Legal: Carla Maria Zitto

RG: 1015271909

CPF: 473.194.530-53